



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.229, DE 06 DE MAIO DE 1.981

"Dispõe sobre doação de terreno urbano à entidade assistencial-Lar dos Velhos de Parapuã".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA, EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder a doação de uma área de propriedade da Municipalidade, medindo/ 14.402,50 metros quadrados (catorze mil, quatrocentos/ e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), remanescente de uma área total de 24.082,50 metros quadrados (vinte e quatro mil, oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), estando localizada / com frente para a Rua Pará, dividindo de um lado com propriedade de Shozo Endo, de outro lado com propriedade de Claudiney Lopes ou sucessores e pelos fundos ainda com propriedade de Claudiney Lopes ou sucessores, onde essa área, objeto de doação, encontra-se dividida / por outra de 9.680,00 metros quadrados (nove mil, seis centos e oitenta metros quadrados), já de propriedade/ da entidade, a qual fora desmembrada da área total acima mencionada.

Artigo 2º - Obrigatoriamente constará em cláusula na Escritura de Doação, que esta é gravada com encargo de manter permanentemente dependências e serviços de assistência à famílias, velhos e à infância desamparada, sob pena de retrocessão automática do imóvel à Municipalidade.

Artigo 3º - A Entidade também não poderá alienar o imóvel objeto / de doação, sob pena prevista no artigo anterior.

cont.fls.02...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

fls.02

cont. Lei nº 1.229, de 06 de maio de 1.981.

Artigo 4º - As despesas com formalização da doação, não poderão onerar o Erário Público Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Fica expressamente revogada a Lei nº 1.086, de 13 de maio de 1.976.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de maio de 1.981.



GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada no lugar de costume, na data supra.



Higino Cincoschi Junior
— secretário —